

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**

O Sr. **Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, Diretor Executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 03, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o Estatuto Social do CIM-AMFRI, faz saber a quem possa interessar que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em regime de urgência e excepcionalidade, para a contratação de pessoal para atuar junto à administração do Consórcio para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, ao qual se refere o desempenho das atividades inerentes à profissão e contidas neste edital que regula o presente procedimento.

Este edital tem por objetivo a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público para ocupar **DUAS** vagas de **MÉDICOS VETERINÁRIOS**. O referido está em conformidade com o Estatuto Social do CIM-AMFRI, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Considerando o déficit no quadro de empregados do consórcio de vários cargos, e a necessidade da urgência no preenchimento da vaga, amparados no artigo 73, I do Estatuto Social que autoriza o preenchimento de emprego público vago por tempo determinado, até o seu provimento por meio de concurso, apresenta-se as condições do presente edital.

### **1 – DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

**1.1 - LOCAL:** Sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, que se localiza a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421.

**1.2 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023, das 08h às 12h, pessoalmente, ou por meio de procuração com poderes específicos com firma reconhecida em cartório.

**1.3 –** Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se antes da inscrição, se preenche os requisitos exigidos neste edital.

**1.4 –** Ficam abertas, no período descrito, as inscrições para os interessados no cargo já citado anteriormente, devendo enquadrar-se aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações eleitorais, criminais e militares;

- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cumprir as exigências quanto à formação profissional para a vaga e demais disposições deste edital.
- e) Não atuar como responsável técnico de empresas de participação do serviço de inspeção municipal para um dos municípios consorciados.

## **2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

**2.1** - O(A) candidato(a) poderá inscrever-se no cargo, desde que apresente a documentação legal exigida.

**2.2** – A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas seguir:

**2.2.1. Área de atuação:** MEDICINA VETERINÁRIA

**2.2.2. Cargo:** MÉDICO VETERINÁRIO

**2.2.3. Número de vagas:** 02.

**2.2.4. Descrição das atribuições:** Médico Veterinário Fiscal de Inspeção – participar de equipe multidisciplinar sob a coordenação do Médico Veterinário Coordenador; executar, na função de auxiliar, as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal e auxiliar na execução das atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; auxiliar na elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; auxiliar a coleta e verificação dos programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; auxiliar no controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo em vistorias, visitas e palestras; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção desenvolvido pelo Consórcio. **Habilitação:** Nível superior em Medicina Veterinária e registro vigente no CRMV-SC.

**2.2.5 - Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

**2.2.6. - Local de trabalho:** sede do CIM-AMFRI.

**2.2.7 – Remuneração:** R\$ 4.826,05 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), além de vale alimentação no valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da carteira de identificação profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária com registro no estado de Santa Catarina;
- d) Certidão de regularidade dos profissionais emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina;
- e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) Cópia de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;

**3.1** – Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e identificado com a numeração do processo seletivo: 03.2022. Os documentos originais deverão vir acompanhados para conferência e validação das cópias apresentadas ou autenticados por cartório. O Consórcio não fará cópia de documentos, nem receberá via e-mail. No ato da entrega da documentação, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e receberá o seu protocolo de inscrição.

### **4. CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A classificação do(a) candidato(a) à vaga ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- a) Comprovante de atuação na área pública como Médico Veterinário: 1,00 (um) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- b) Comprovante de experiência na área privada como Médico Veterinário: 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- c) Comprovação de experiência na atuação em Sistema de Inspeção Oficial na área privada: 1,5 (um e meio) pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- d) Comprovação de experiência na atuação em Sistema de Inspeção Oficial na área pública: 2 (dois) pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- e) Pós-graduação em especialização na área de Inspeção e Tecnologia de Alimentos: 1,00 (um) ponto por diploma;

**4.1.1** - Caso haja cumulação de pontuação entre as áreas para o mesmo período de tempo, computará a de maior pontuação.

**4.2** - O(A) candidato(a) será considerado classificado se obtiver o mínimo de 2,00 (dois) pontos no requisito experiência (4.1.a até 4.1d);

**4.3** - É vedada a participação de candidatos que atuem como responsável técnico de empresas de participação do serviço de inspeção municipal para um dos municípios consorciados.

## **5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:**

**a)** O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público ou Privado na função de Médico Veterinário, cópia da carteira de trabalho com respectiva contratação na função de Médico Veterinário. Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 31/04/2022.

**b)** Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, computar-se-á somente a de maior pontuação.

**5.1** - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, um por vez, até desempate:

- a) Maior tempo de Experiência na atuação em Sistemas de Inspeções Municipais
- b) Maior tempo de Experiência na área pública;
- c) Maior tempo de Experiência na área privada;
- d) Com maior idade;
- e) Com maior pontuação em cursos de Pós Graduação;

## **6. DO CRONOGRAMA**

As etapas do processo seletivo compreendem o seguinte:

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Período de inscrições	27/07/2023	11/08/2023
Análise das inscrições pela banca examinadora	14/08/2023	15/08/2023
Resultado preliminar	16/08/2023	16/08/2023

Prazo para recursos	17/08/2023	18/08/2023
Resultado final	21/08/2023	21/08/2023

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

**7.1** - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados;

**7.2.** Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <https://www.cim-amfri.sc.gov.br>. Não será dada a classificação via telefone ou e-mail.

**7.3** - O candidato terá prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação da classificação preliminar do resultado, para recorrer ou pedir reconsideração junto a Sede do CIM-AMFRI, mediante ofício de solicitação que será submetido à apreciação em dois dias úteis pela comissão avaliadora.

**7.4** – A chamada do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação e poderá ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo, sem data fixa, devendo os candidatos acompanharem o site do CIM-AMFRI para averiguação do chamamento.

**7.5** - O candidato selecionado que, chamado a se apresentar na sede do Consórcio para contratação via publicação no site, não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, será desclassificado, passando automaticamente para o próximo classificado, reiniciando o chamamento via site, com novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim subsequente até a efetiva contratação.

**7.6** – No ato da contratação, deverá o candidato vencedor assinar declaração de que não atua como responsável técnico de empresas de participação do serviço de inspeção municipal para um dos municípios consorciados. Caso seja identificado fraude na declaração, o candidato será automaticamente desclassificado ou exonerado por justa causa, caso já esteja contratado.

**7.7** - O candidato contratado para a função cumprirá jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, conforme discriminado no edital e será contratado por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**7.8** - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do(a) candidato(a), das normas constante neste edital;

**7.9** - O presente processo seletivo é válido pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de comprovada necessidade.

**7.10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo nomeados por ato do Diretor Executivo.

**7.11** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**7.12** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 26 de julho de 2023.



**João Luiz Demantova**

**Diretor Executivo – CIM-AMFRI**